



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO**  
**EDITAL Nº 19/2022 - RIFB/IFB, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 - SELEÇÃO DE 2023/1**

**Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB**

A Diretoria-Geral do Campus São Sebastião do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, por meio da Comissão de Processo Seletivo - CPS e Registro Acadêmico - RA do Campus, resolve:

**I - CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA**, de acordo com o item 12.8 do Edital nº 19/2022 – RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 – Seleção 2023/1, os candidatos contemplados da lista de espera definitiva e dentro das vagas ociosas, os quais estão listados nos Anexos deste documento.

**1. DA VALIDADE**

**1.1** O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 19/2022 – RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 – Seleção 2023/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

**2. DAS MATRÍCULAS**

**2.1** As **efetivações das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula **em 3ª chamada**, após a manifestação de interesse pela vaga, em consonância às alíneas a, b, c e d do item 11.2, do Edital nº 19/2022 – RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 – Seleção 2023/1, **serão realizadas nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023**, de acordo com o item 11 do Edital em exposto e demais itens deste documento.

**2.1.1** A matrícula em 3ª Chamada ocorrerá de forma *on-line* nos dias **08, 09 e 10 de fevereiro de 2023**, conforme quadro abaixo:

<b>PERÍODO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA</b>		
<b>LOCAL DE MATRÍCULA</b>	<b>DATA DE MATRÍCULA</b>	<b>Forma <i>On-line</i> de matrícula</b>
<b>Registro Acadêmico do Campus São Sebastião</b>	<b>08, 09 e 10 de fevereiro de 2023</b>  <b>8h às 18h</b>	<b>matricula.saosebastiao@ifb.edu.br</b>

**2.2** O candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço *de e-mail* institucional do IFB: **matricula.saosebastiao@ifb.edu.br**

**2.3** O *Campus* por sua vez, responderá ao e-mail do candidato de solicitação de matrícula de forma *on-line*:

- o *link* do formulário de matrícula *on-line* para ser preenchido;
- as instruções para o *upload* dos documentos de matrícula.

**2.4** O *Campus* não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos para realização de matrículas fora do prazo apresentado neste documento.

**2.5** Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário *on-line* de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos seguintes documentos:

**I) Para os candidatos de Curso Técnico Subsequente da modalidade Presencial :**

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF, número do título eleitoral; e caso seja beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: CadÚnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento;
- h) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

**2.6** O envio do formulário *on-line* de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.1.1 deste documento.

**2.7** O candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário *on-line* de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

**2.8** Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma *on-line*, preencheram o formulário *on-line* de matrícula e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula.

**2.9** O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os *e-mails* e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

**2.10** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

**2.11** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**2.12** Conforme o item 11.8 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

**2.13** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

**2.14** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

**2.15** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

**2.16** A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à

frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

**2.16.1** O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o contato do *Campus* ofertante do curso são os seguintes:

<b>CONTATO PARA INFORMAÇÕES</b>		
<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO DO CAMPUS</b>	<b>CONTATO DO CAMPUS: TELEFONE OU E-MAIL</b>
<b>São Sebastião</b>	<b>Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF CEP: 71.697-040</b>	<a href="mailto:processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br">processoseletivo.saosebastiao@ ifb.edu.br</a>

**3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do Campus, especificado no quadro acima.

**3.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

**3.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB <https://www.ifb.edu.br/> e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo - Seleção 2023/1.

**3.5** O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, <https://www.ifb.edu.br/>, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

**3.6** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

**3.7** Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de CPF, título eleitoral e demais informações;

Anexo B: Termo de ciência de cancelamento de matrícula

Anexo C: Declaração de Residência;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 3ª Chamada da Lista de Espera Definitiva após manifestação de interesse pela vaga - Seleção 2023/1 - Todos os Cursos - Campus São Sebastião.

*Assinado Eletronicamente*

**JEREMIAS RODRIGUES DA SILVA**

Diretor-Geral Substituto Eventual do Campus São Sebastião  
Portaria IFB Nº 446 de 18/05/2022, D.O.U 19/05/2022

**ANEXO A**

**DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo de Edital 19/2022 - RIFB - Seleção 2023/1 dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília no Curso \_\_\_\_\_ ofertado pelo *Campus* \_\_\_\_\_, **Declaro**, sob a pena da lei<sup>1</sup>, estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_ e, se for o caso, o número do programa social: \_\_\_\_\_.

**Declaro** estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

**Declaro**, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do *Campus*.

**Declaro** estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital desta Seleção dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal\*

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

**ANEXO B**  
**TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

matriculado(a) no curso técnico subsequente em \_\_\_\_\_

turno \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, sob a matrícula

\_\_\_\_\_, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA CANCELADA caso deixe de comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do estudante ou Representante Legal\*: \_\_\_\_\_

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

-----  
**ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – Via do Estudante**

O(A) estudante, \_\_\_\_\_, realizou sua matrícula no curso técnico subsequente em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e assinou termo de ciência de cancelamento de matrícula no caso de não comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, para cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

Assinatura do servidor(a): \_\_\_\_\_ siape: \_\_\_\_\_

**ANEXO C**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no bairro de \_\_\_\_\_, no endereço de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, do Estado de \_\_\_\_\_, do país \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

**DECLARO** por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração para seus efeitos legais.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL\***

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jeremias Rodrigues da Silva, Diretor-Geral Substituto Eventual - SUBST - DGSS, em 07/02/2023 13:09:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441025  
Código de Autenticação: 6e715898a7

